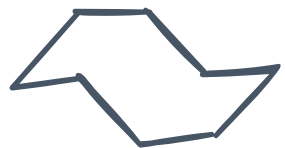


# PRIMEIRA RODADA DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO ACUMULADO DO ICMS PELO PROGRAMA PROATIVO DE SP.



A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo instituiu o ProAtivo (Programa de Ampliação de Liquidez de Créditos a Contribuintes com Histórico de Aquisições de Bens Destinados ao Ativo Imobilizado), com a finalidade de permitir a transferência de crédito acumulado do ICMS por empresas que tenham investido em seus estabelecimentos localizados em território paulista.

O Programa será executado por meio de sucessivas rodadas de autorização de transferência de crédito acumulado, onde cada uma terá seu valor global, limites mensais e período de utilização fixados em resolução. Por meio da publicação da Portaria CAT nº 3/2022, foi disciplinada a primeira rodada de transferências para contribuintes de qualquer setor econômico, que será realizada entre **12 de janeiro e 11 de fevereiro de 2022**.



Vale salientar que o programa permite a transferência de crédito acumulado para estabelecimentos de empresas não interdependentes, observadas as vedações constantes do Regulamento do ICMS.



Nessa rodada, o limite máximo autorizado será de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) por empresa, com a possibilidade de cada pedido de adesão ser transferido em parcela única.

O pedido deverá ser feito mediante o preenchimento da solicitação "Pedido de Transferência de Crédito Acumulado - 1º Rodada ProAtivo" disponível no Sistema de Peticionamento Eletrônico – SIPET.

Após a verificação do cumprimento das condições e executado o processamento em lote dos pedidos, os contribuintes serão informados da decisão pelo Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC).



**Para saber mais, entre em contato com:**



**Mauri Bórnica** – [mb@machadoassociados.com.br](mailto:mb@machadoassociados.com.br)

**Gabriel Caldiron Rezende** – [gcr@machadoassociados.com.br](mailto:gcr@machadoassociados.com.br)